Diário Oficial

Estado de São Paulo

José Serra - Governador

PODER
Executivo

SEÇÃO I

Palácio dos Bandeirantes Av. Morumbi 4.500 Morumbi São Paulo CEP 05650-000 Tel. 2193-8000

Volume 119 • Número 238 • São Paulo, terça-feira, 22 de dezembro de 2009 **www.imprensaoficial.com.br**

imprensaoficial

Decretos

DECRETO Nº 55.210, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2009

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao Orçamento Fiscal no Instituto de Pesquisas Tecnológicas do Estado de São Paulo S/A-IPT, visando ao atendimento de Despesas com Pessoal e Encargos Sociais

JOSÉ SERRA, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Artigo 9º da Lei nº 13.289, de 22 de dezembro de 2008,

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto um crédito de R$ 3.200.000,00 (Três milhões, duzentos mil reais), suplementar ao orçamento do Instituto de Pesquisas Tecnológicas do Estado de São Paulo S/A-IPT, observando-se as classificações Institucional, Econômica, Funcional e Programática, conforme a Tabela 1, anexa.

Artigo 2º - O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos a que alude o inciso III, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal n° 4.320, de 17 de março de 1964, de conformidade com a legislação discriminada na Tabela 3, anexa.

Artigo 3º - Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Estado, estabelecida pelo Anexo, de que trata o artigo 5°, do Decreto n° 53.938, de 06 de janeiro de 2009, de conformidade com a Tabela 2, anexa.

Artigo 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 21 de dezembro de 2009

JOSÉ SERRA

Mauro Ricardo Machado Costa

Secretário da Fazenda

Maria Elizabeth Domingues Cechin

Secretária-Adjunta, Respondendo pelo Expediente da Secretaria de Economia e Planejamento

Aloysio Nunes Ferreira Filho

Secretário-Chefe da Casa Civil

Publicado na Casa Civil, aos 21 de dezembro de 2009.

TABELA 1 — *SUPLEMENTAÇÃO* — VALORES EM REAIS

ORGÃO/UO./ELEMENTO/FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA		FR	GD	VALOR
10000	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO			
10091	INSTITUTO DE PESQUISAS TECNOLÓGICAS EST. DE SP. S/A. - IPT			
3 1 90 11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	4		2.000.000,00
3 1 90 94	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	4		1.200.000,00
	T O T A L	4		3.200.000,00
FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA				
19.572.1037.5840	PESQ., DESENV., INOVAÇÃO E SERVIÇOS TE			3.200.000,00
		4	1	3.200.000,00
	T O T A L			3.200.000,00

REDUÇÃO — VALORES EM REAIS

ORGÃO/UO./ELEMENTO/FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA		FR	GD	VALOR
10000	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO			
10091	INSTITUTO DE PESQUISAS TECNOLÓGICAS EST. DE SP. S/A. - IPT			
3 3 90 37	SERV. LIMPEZA, VIGILÂNCIA E OUTROS - P.JURÍDICA	4		100.000,00
3 3 90 39	OUTROS SERV. DE TERCEIROS - P.JURÍDICA	4		500.000,00
3 3 90 47	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	4		2.600.000,00
	T O T A L	4		3.200.000,00
FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA				
19.572.1037.5840	PESQ., DESENV., INOVAÇÃO E SERVIÇOS TE			3.200.000,00
		4	3	3.200.000,00
	T O T A L			3.200.000,00

TABELA 2 — *SUPLEMENTAÇÃO* — VALORES EM REAIS

ÓRGÃO/QUOTAS MENSAIS/DOTAÇÃO CONTINGENCIADA		FR	GD	VALOR
10000	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO			
10091	INSTITUTO DE PESQUISAS TECNOLÓGICAS EST. DE SP. S/A. - IPT			
	T O T A L	4	1	3.200.000,00
	DEZEMBRO			3.200.000,00

REDUÇÃO — VALORES EM REAIS

ÓRGÃO/QUOTAS MENSAIS/DOTAÇÃO CONTINGENCIADA		FR	GD	VALOR
10000	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO			
10091	INSTITUTO DE PESQUISAS TECNOLÓGICAS EST. DE SP. S/A. - IPT			
	T O T A L	4	3	3.200.000,00
	DEZEMBRO			3.200.000,00

TABELA 3 — *MARGEM ORÇAMENTÁRIA* — VALORES EM REAIS

ESPECIFICAÇÃO LEI	ART	PAR	INC	ITEM	VALOR TOTAL	RECURSOS DO TESOURO E VINCULADOS	RECURSOS PRÓPRIOS
13289	9º	1º		3	3.200.000,00	0,00	3.200.000,00
TOTAL GERAL					3.200.000,00	0,00	3.200.000,00

DECRETO Nº 55.211, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2009

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao Orçamento Fiscal na Secretaria de Esporte, Lazer e Turismo, visando ao atendimento de Despesas Correntes e de Capital

JOSÉ SERRA, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 9º da Lei nº 13.289, de 22 de dezembro de 2008,

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto um crédito de R$ 4.487.837,00 (Quatro milhões, quatrocentos oitenta e sete mil, oitocentos e trinta e sete reais), suplementar ao orçamento da Secretaria de Esporte, Lazer e Turismo, observando-se as classificações Institucional, Econômica, Funcional e Programática, conforme a Tabela 1, anexa.

Artigo 2º - O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos a que alude o inciso III, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal n° 4.320, de 17 de março de 1964, de conformidade com a legislação discriminada na Tabela 3, anexa.

Artigo 3º - Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Estado, estabelecida pelo Anexo, de que trata o artigo 5°, do Decreto n° 53.938, de 06 de janeiro de 2009, de conformidade com a Tabela 2, anexa.

Artigo 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 16 de dezembro de 2009.

Palácio dos Bandeirantes, 21 de dezembro de 2009

JOSÉ SERRA

Mauro Ricardo Machado Costa

Secretário da Fazenda

Maria Elizabeth Domingues Cechin

Secretária-Adjunta, Respondendo pelo Expediente da Secretaria de Economia e Planejamento

Aloysio Nunes Ferreira Filho

Secretário-Chefe da Casa Civil

Publicado na Casa Civil, aos 21 de dezembro de 2009.

TABELA 1 — *SUPLEMENTAÇÃO* — VALORES EM REAIS

ORGÃO/UO./ELEMENTO/FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA		FR	GD	VALOR
41000	SECRETARIA DE ESPORTE, LAZER E TURISMO			
41001	ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR DA SECRETARIA E DA SEDE			
3 3 40 30	MATERIAL DE CONSUMO	1		230.851,00
3 3 40 39	OUTROS SERV. DE TERCEIROS - P.JURÍDICA	1		328.606,00
3 3 50 43	SUBVENÇÕES SOCIAIS	1		244.380,00
4 4 40 51	OBRAS E INSTALAÇÕES	1		2.624.000,00
4 4 50 42	AUXÍLIOS	1		200.000,00
	T O T A L	1		3.627.837,00
FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA				
27.812.4106.5123	ESPORTE SOCIAL			803.837,00
		1	3	803.837,00
27.812.4110.1040	REFORMA, MOD.CONST.EQUIP. ESP.LAZER E T			2.824.000,00
		1	4	2.824.000,00
	T O T A L			3.627.837,00
41003	COORDENADORIA DE TURISMO			
3 3 50 43	SUBVENÇÕES SOCIAIS	1		860.000,00
	T O T A L	1		860.000,00
FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA				
27.695.4105.5502	PROMOÇÃO DIVULGAÇÃO DO TURISMO DO EST.			860.000,00
		1	3	860.000,00
	T O T A L			860.000,00

REDUÇÃO — VALORES EM REAIS

ORGÃO/UO./ELEMENTO/FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA		FR	GD	VALOR
41000	SECRETARIA DE ESPORTE, LAZER E TURISMO			
41001	ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR DA SECRETARIA E DA SEDE			
3 3 90 39	OUTROS SERV. DE TERCEIROS - P.JURÍDICA	1		4.487.837,00
	T O T A L	1		4.487.837,00
FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA				
27.122.4107.5482	MANUTENÇÃO E MELHORIAS EM BENS IMÓVEIS			4.487.837,00
		1	3	4.487.837,00
	T O T A L			4.487.837,00

TABELA 2 — *SUPLEMENTAÇÃO* — VALORES EM REAIS

ÓRGÃO/QUOTAS MENSAIS/DOTAÇÃO CONTINGENCIADA		FR	GD	VALOR
41000	SECRETARIA DE ESPORTE, LAZER E TURISMO			
	T O T A L	1	4	2.824.000,00
	DEZEMBRO			2.824.000,00

REDUÇÃO — VALORES EM REAIS

ÓRGÃO/QUOTAS MENSAIS/DOTAÇÃO CONTINGENCIADA		FR	GD	VALOR
41000	SECRETARIA DE ESPORTE, LAZER E TURISMO			
	T O T A L	1	3	2.824.000,00
	DEZEMBRO			2.824.000,00

TABELA 3 — *MARGEM ORÇAMENTÁRIA* — VALORES EM REAIS

ESPECIFICAÇÃO LEI	ART	PAR	INC	ITEM	VALOR TOTAL	RECURSOS DO TESOURO E VINCULADOS	RECURSOS PRÓPRIOS
13289	9º	1º		3	4.487.837,00	4.487.837,00	0,00
TOTAL GERAL					4.487.837,00	4.487.837,00	0,00

DECRETO Nº 55.212, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2009

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao Orçamento Fiscal na Secretaria da Segurança Pública, visando ao atendimento de Despesas de Capital

JOSÉ SERRA, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Artigo 9º da Lei nº 13.289, de 22 de dezembro de 2008,

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto um crédito de R$ 3.706.000,00 (Três milhões, setecentos e seis mil reais), suplementar ao orçamento da Secretaria da Segurança Pública, observando-se as classificações Institucional, Econômica, Funcional e Programática, conforme a Tabela 1, anexa.

Artigo 2º - O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos a que alude o inciso III, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal n° 4.320, de 17 de março de 1964, de conformidade com a legislação discriminada na Tabela 3, anexa.

Artigo 3º - Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Estado, estabelecida pelo Anexo, de que trata o artigo 5°, do Decreto n° 53.938, de 06 de janeiro de 2009, de conformidade com a Tabela 2, anexa.

Artigo 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 16 de dezembro de 2009.

Palácio dos Bandeirantes, 21 de dezembro de 2009

JOSÉ SERRA

Mauro Ricardo Machado Costa

Secretário da Fazenda

Maria Elizabeth Domingues Cechin

Secretária-Adjunta, Respondendo pelo Expediente da Secretaria de Economia e Planejamento

Aloysio Nunes Ferreira Filho

Secretário-Chefe da Casa Civil

Publicado na Casa Civil, aos 21 de dezembro de 2009.

TABELA 1 — *SUPLEMENTAÇÃO* — VALORES EM REAIS

ORGÃO/UO./ELEMENTO/FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA		FR	GD	VALOR
18000	SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA			
18005	CORPO DE BOMBEIROS			
4 4 90 51	OBRAS E INSTALAÇÕES	1		1.706.000,00
4 4 90 52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1		2.000.000,00
	T O T A L	1		3.706.000,00
FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA				
06.181.1818.5004	REAPARELHAMENTO DA POLÍCIA PAULISTA			2.000.000,00
		1	4	2.000.000,00
06.182.1811.1054	ADEQUAÇÃO DAS INSTAL. DO CORPO DE BOMB			1.706.000,00
		1	4	1.706.000,00
	T O T A L			3.706.000,00

REDUÇÃO — VALORES EM REAIS

ORGÃO/UO./ELEMENTO/FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA		FR	GD	VALOR
18000	SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA			
18001	ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR SECRETARIA E SEDE			
3 3 90 39	OUTROS SERV. DE TERCEIROS - P.JURÍDICA	1		2.000.000,00
	T O T A L	1		2.000.000,00
FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA				
06.131.4501.5576	COMUNICAÇÃO DE AÇÕES DO GOVERNO			2.000.000,00
		1	3	2.000.000,00
	T O T A L			2.000.000,00
18004	POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE SÃO PAULO			
4 4 90 51	OBRAS E INSTALAÇÕES	1		1.706.000,00
	T O T A L	1		1.706.000,00
FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA				
06.181.1807.1090	ADEQUAÇÃO DE UNIDADES POLICIAIS MILIT			1.706.000,00
		1	4	1.706.000,00
	T O T A L			1.706.000,00

TABELA 2 — *SUPLEMENTAÇÃO* — VALORES EM REAIS

ÓRGÃO/QUOTAS MENSAIS/DOTAÇÃO CONTINGENCIADA		FR	GD	VALOR
18000	SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA			
	T O T A L	1	4	2.000.000,00
	DEZEMBRO			2.000.000,00

REDUÇÃO — VALORES EM REAIS

ÓRGÃO/QUOTAS MENSAIS/DOTAÇÃO CONTINGENCIADA		FR	GD	VALOR
18000	SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA			
	T O T A L	1	3	2.000.000,00
	DEZEMBRO			2.000.000,00

TABELA 3 — *MARGEM ORÇAMENTÁRIA* — VALORES EM REAIS

ESPECIFICAÇÃO LEI	ART	PAR	INC	ITEM	VALOR TOTAL	RECURSOS DO TESOURO E VINCULADOS	RECURSOS PRÓPRIOS
13289	9º	1º		3	3.706.000,00	3.706.000,00	0,00
TOTAL GERAL					3.706.000,00	3.706.000,00	0,00

DECRETO Nº 55.213, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2009

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao Orçamento Fiscal no Tribunal de Justiça Militar, visando ao atendimento de Despesas com Pessoal e Encargos Sociais

JOSÉ SERRA, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Artigo 9º da Lei nº 13.289, de 22 de dezembro de 2008,

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto um crédito de R$ 660.000,00 (Seiscentos e sessenta mil reais), suplementar ao orçamento do Tribunal de Justiça Militar, observando-se as classificações Institucional, Econômica, Funcional e Programática, conforme a Tabela 1, anexa.

Artigo 2º - O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos a que alude o inciso III, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal n° 4.320, de 17 de março de 1964, de conformidade com a legislação discriminada na Tabela 3, anexa.

Artigo 3º - Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Estado, estabelecida pelo Anexo, de que trata o artigo 5°, do Decreto n° 53.938, de 06 de janeiro de 2009, de conformidade com a Tabela 2, anexa.

Artigo 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 21 de dezembro de 2009

JOSÉ SERRA

Mauro Ricardo Machado Costa

Secretário da Fazenda

Maria Elizabeth Domingues Cechin

Secretária-Adjunta, Respondendo pelo Expediente da Secretaria de Economia e Planejamento

Aloysio Nunes Ferreira Filho

Secretário-Chefe da Casa Civil

Publicado na Casa Civil, aos 21 de dezembro de 2009.

TABELA 1 — *SUPLEMENTAÇÃO* — VALORES EM REAIS

ORGÃO/UO./ELEMENTO/FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA		FR	GD	VALOR
06000	TRIBUNAL DE JUSTIÇA MILITAR			
06001	TRIBUNAL DE JUSTIÇA MILITAR			
3 1 90 01	APOSENTADORIAS E REFORMAS	1		330.000,00
3 1 91 13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1		330.000,00
	T O T A L	1		660.000,00
FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA				
02.061.0600.4832	DISTRIBUIÇÃO DE JUSTIÇA MILITAR			660.000,00
		1	1	660.000,00
	T O T A L			660.000,00

REDUÇÃO — VALORES EM REAIS

ORGÃO/UO./ELEMENTO/FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA		FR	GD	VALOR
06000	TRIBUNAL DE JUSTIÇA MILITAR			
06001	TRIBUNAL DE JUSTIÇA MILITAR			
3 3 90 08	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS	1		27.900,00
3 3 90 14	DIÁRIAS - CIVIL	1		1.100,00
3 3 90 30	MATERIAL DE CONSUMO	1		203.500,00
3 3 90 33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1		2.000,00
3 3 90 36	OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1		6.900,00
3 3 90 37	SERV. LIMPEZA, VIGILÂNCIA E OUTROS - P.JURÍDICA	1		157.700,00
3 3 90 39	OUTROS SERV. DE TERCEIROS - P.JURÍDICA	1		227.500,00
3 3 90 46	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	1		6.000,00
3 3 90 93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1		3.400,00
3 3 91 39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P.JURÍDICA	1		5.000,00
4 4 90 52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1		19.000,00
	T O T A L	1		660.000,00
FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA				
02.061.0600.4832	DISTRIBUIÇÃO DE JUSTIÇA MILITAR			660.000,00
		1	3	641.000,00
		1	4	19.000,00
	T O T A L			660.000,00

TABELA 2 — *SUPLEMENTAÇÃO* — VALORES EM REAIS

ÓRGÃO/QUOTAS MENSAIS/DOTAÇÃO CONTINGENCIADA		FR	GD	VALOR
06000	TRIBUNAL DE JUSTIÇA MILITAR			
	T O T A L	1	1	660.000,00
	DEZEMBRO			660.000,00

REDUÇÃO — VALORES EM REAIS

ÓRGÃO/QUOTAS MENSAIS/DOTAÇÃO CONTINGENCIADA		FR	GD	VALOR
06000	TRIBUNAL DE JUSTIÇA MILITAR			
	T O T A L	1	3	641.000,00
	DEZEMBRO			641.000,00
	T O T A L	1	4	19.000,00
	DEZEMBRO			19.000,00
	T O T A L G E R A L			660.000,00